



# Prefeitura Municipal de Itaquirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **LEI N.º 218/95**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

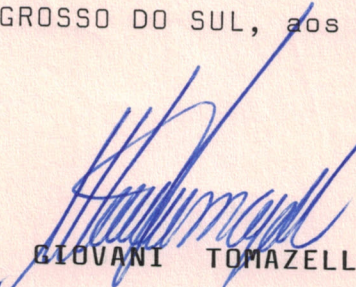
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para reforço das dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do total do Orçamento Programa.

**Art. 2º** - Para cobertura das Suplementações poderão ser utilizados os recursos provenientes do Excesso da Arrecadação e ou da Anulação total ou parcial de outras dotações.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 05 dias do mês de maio de 1.995.

  
MARCIO GIOVANI TOMAZELLI  
Prefeito Municipal

